

NOTA TÉCNICA Nº 11/2023 - SECDEF/SPFDDCA

CONSIDERANDO a reunião do Grupo de Trabalho Interinstitucional - GT, para o processo de escolha unificado para Conselheiros Tutelares, realizada em 19 de setembro de 2023;

A Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência – SECDEF, vem pelo presente:

1. INFORMAR que os pedidos realizados pelos 17 municípios listados no **(ANEXO I)**, que formularam pedido de urnas de lona dentro do prazo fixado para tal, tiveram seus pedidos DEFERIDOS na integralidade, incluindo uma cabina de votação por urna.
2. INFORMAR que a **entrega das urnas de lona está programada para o período de 25 a 27 de setembro de 2023, das 13h às 19h, no galpão do Jaraguá - Rua Barão de Jaraguá, Nº 230.** Não havendo, portanto, cronograma de entrega, ficando o município solicitante responsável por comparecer em um dos dias do período determinado, no local e hora designados.
3. PUBLICIZAR sobre os custos a serem ressarcidos pelos municípios para as despesas de diárias de chefes de cartório, lacres e bobinas. O Sr. Diretor Geral do TRE apresentou a planilha com custos que cada município terá que arcar. **(ANEXO II)**
 - a. Explicação sobre os cálculos rateados: Despesas relativas ao deslocamento de servidores da Capital alagoana para dar suporte aos Cartórios Eleitorais na véspera e dia da eleição - O critério de rateio utilizado foi dividir os valores totais de cada Zona Eleitoral que solicitou reforço de pessoal pelos municípios desta mesma Zona Eleitoral em que haverá eleição por meio eletrônico. **(ANEXO III)**
 - b. Os custos com diárias relativas ao deslocamento dos Chefes de Cartório para participarem do processo de carga das urnas (Conforme Anexo III da Nota Técnica Nº 09/2023 - SECDEF/SPFDDCA), com o valor de R\$ 10.857,89 (dez mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) foi rateado igualmente com os 77 municípios que participarão da votação eletrônica.
4. INFORMAR sobre o Contrato de Cessão de Bens: a Chefe da Seção de Licitações e Contratos do TRE informou que o Contrato Geral de Cessão de Urnas foi assinado no dia 19/09/2023 pelo Presidente do TRE e que o envio dos respectivos Contratos para assinatura dos representantes será encaminhado a partir do dia 20/09/2023.

- a. Os contratos serão encaminhados para os e-mails dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dos respectivos municípios, ao tempo em que a SECDEF for recebendo do TRE.
 - b. Serão encaminhados dois arquivos por e-mail: **1) Contrato com Condições Gerais Nº 01/2023** que trata sobre a cessão de uso de bens móveis (urna eletrônica e cabina de votação), por tempo determinado, que já encontra-se assinado pelo Presidente do TRE, ou seja, não precisa de mais assinaturas, sendo importante sua leitura e apreciação; **2) Termo de Adesão às condições gerais, que precisa ser assinado pelo/a presidente do CMDCA e pelo/a Prefeito do município.**
 - c. A assinatura deve ser eletrônica, podendo ser utilizada a plataforma GOV.BR.
 - d. **Sobre o Pagamento: no Contrato com Condições Gerais Nº 01/2023, está exposto na p. 2, CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO, no item “g) Efetuar o depósito das quantias relativas a ressarcimentos e indenizatórias na Conta Única do Tesouro Nacional, Banco do Brasil, através do Guia de Recolhimento da União - Unidade Gestora 070011, Gestão do Tesouro Nacional 0001 - Código da Receita 188, no prazo de quarenta e oito horas, contado a partir da data da assinatura deste contrato, ou da notificação se houver a maior para ser recolhido, findo o qual, em caso de descumprimento, sujeita-se o CESSIONÁRIO à penalidade prevista na Cláusula Doze”. Continua no “Parágrafo Único: o valor dos gastos a serem inicialmente ressarcidos serão indicados no Termo de Adesão respectivo e se referem ao valor das despesas com materiais, como boninas, lacres, e com pessoal.”**
 - e. **O Código Específico da Receita, que deve ser utilizado no GRU é o “18859-0 outras restituições”.**
 - f. Assim, é necessário que a Comissão Especial gere seu GRU, com o valor constante no Termo de Adesão do seu município através do site <<http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp>>.
 - g. Preencher os campos obrigatórios, sendo o “CNPJ do Contribuinte” o da Prefeitura, e o “Nome do Contribuinte”, o nome do município.
 - h. **Após realizados todos trâmites acima mencionados, as Comissões Especiais deverão encaminhar o contrato assinado e as GRU paga para o e-mail da Escola de Conselhos ecal.secdefal@gmail.com até o dia 24/09/2023 (prazo final para pagamento).**
5. INFORMAR que a SECDEF realizará **reunião online de esclarecimento de dúvidas, no dia 22/09/2023 (sexta-feira), às 9h, com a participação do Sr. Carlos Henrique Tavares Méro - Secretário de Tecnologia da Informação do TRE/AL**, que responderá perguntas gerais de orientação sobre as urnas eletrônicas.

Maceió-AL, 20 de setembro de 2023.

ANEXO I

PROCESSO	ZONAS ELEITORAIS	MUNICÍPIO SOLICITANTE	QUANT SOLICITADA
0007551-24.2023	VIÇOSA	PINDOBA	2
0007538-25.2023	PASSO DE CAMARAGIBE	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	3
0007590-21.2023	PORTO CALVO	JACUÍPE	5
0007586-81.2023		JUNDIÁ	5
0007439-95.2023	SANTANA DO IPANEMA	OLIVENÇA	5
0007608-42.2023	GIRAU DO PONCIANO	GIRAU DO PONCIANO	6
0007259-39.2023	MACEIÓ	MACEIÓ	155
0007588-51.2023	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	40
0007041-30.2023	MARECHAL DEODORO	MARECHAL DEODORO	30
0006880-98.2023	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	20
0007554-76.2023	ÁGUA BRANCA	ÁGUA BRANCA	20
0007531-33.2023	DELMIRO GOUVEIA	DELMIRO GOUVEIA	20
0007529-63.2023		OLHO D'ÁGUA DO CASADO	7
0007131-19.2023	CAMPO ALEGRE	LIMOEIRO DE ANADIA	14
0007290-59.2023	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	12
0007378-97.2023		PALESTINA	6
0007587-66.2023	MARAVILHA	POÇO DAS TRINCHEIRAS	10

ANEXO II

Zona	Municípios	Valor			
		Total Material	Servidor – Diárias		Total Geral
			Apoio	Carga	
5ª	CAJUEIRO	R\$ 107,88	R\$ 267,12	R\$ 141,01	R\$ 516,01
	MAR VERMELHO	R\$ 71,92	R\$ 267,12	R\$ 141,01	R\$ 480,05
	PINDOBA	R\$ 53,94	R\$ 267,12	R\$ 141,01	R\$ 462,07
	VIÇOSA	R\$ 143,84	R\$ 267,12	R\$ 141,01	R\$ 551,97
6ª	ATALAIA	R\$ 179,80		R\$ 141,01	R\$ 320,81
	CAPELA	R\$ 107,88		R\$ 141,01	R\$ 248,89
7ª	CORURIBE	R\$ 251,72		R\$ 141,01	R\$ 392,73
	FELIZ DESERTO	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
8ª	COQUEIRO SECO	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
	PILAR	R\$ 161,82		R\$ 141,01	R\$ 302,83
	SANTA LUZIA DO NORTE	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
	SATUBA	R\$ 107,88		R\$ 141,01	R\$ 248,89
9ª	BRANQUINHA	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
	MESSIAS	R\$ 107,88		R\$ 141,01	R\$ 248,89
	MURICI	R\$ 125,86		R\$ 141,01	R\$ 266,87
11ª	PÃO DE AÇÚCAR	R\$ 125,86		R\$ 141,01	R\$ 266,87
12ª	MATRIZ DE CAMARAGIBE	R\$ 125,86		R\$ 141,01	R\$ 266,87
	PASSO DE CAMARAGIBE	R\$ 89,90		R\$ 141,01	R\$ 230,91
	PORTO DE PEDRAS	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
13ª	PENEDO	R\$ 197,78		R\$ 141,01	R\$ 338,79
	PIAÇABUÇU	R\$ 107,88		R\$ 141,01	R\$ 248,89
16ª	COLÔNIA LEOPOLDINA	R\$ 107,88	R\$ 712,32	R\$ 141,01	R\$ 961,21
	IBATEGUARA	R\$ 89,90	R\$ 712,32	R\$ 141,01	R\$ 943,23
	SÃO JOSÉ DA LAJE	R\$ 107,88	R\$ 712,32	R\$ 141,01	R\$ 961,21
14ª	MARAGOGI	R\$ 161,82		R\$ 141,01	R\$ 302,83
17ª	PARIPUEIRA	R\$ 89,90		R\$ 141,01	R\$ 230,91
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	R\$ 143,84		R\$ 141,01	R\$ 284,85
18ª	BARRA DE SÃO MIGUEL	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
	JEQUIÁ DA PRAIA	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
	ROTEIRO	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
19ª	CARNEIROS	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
20ª	CAMPO GRANDE	R\$ 89,90		R\$ 141,01	R\$ 230,91
	TRAIPU	R\$ 107,88		R\$ 141,01	R\$ 248,89
22ª ou 55ª	ARAPIRACA	R\$ 701,22		R\$ 141,01	R\$ 842,23
27ª	CANAPI	R\$ 107,88		R\$ 141,01	R\$ 248,89
	MATA GRANDE	R\$ 125,86		R\$ 141,01	R\$ 266,87
21ª	SANTANA DO MUNDAÚ	R\$ 89,90	R\$ 534,24	R\$ 141,01	R\$ 765,15
	UNIÃO DOS PALMARES	R\$ 323,64	R\$ 534,24	R\$ 141,01	R\$ 998,89
28ª	BELÉM	R\$ 71,92	R\$ 267,12	R\$ 141,01	R\$ 480,05
	CHÃ PRETA	R\$ 71,92	R\$ 267,12	R\$ 141,01	R\$ 480,05
	PAULO JACINTO	R\$ 71,92	R\$ 267,12	R\$ 141,01	R\$ 480,05
	QUEBRANGULO	R\$ 89,90	R\$ 267,12	R\$ 141,01	R\$ 498,03
44ª	JARAMATAIA	R\$ 71,92	R\$ 534,24	R\$ 141,01	R\$ 747,17
	LAGOA DA CANOA	R\$ 107,88	R\$ 534,24	R\$ 141,01	R\$ 783,13
29ª	BELO MONTE	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
	JACARÉ DOS HOMENS	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
	MONTEIRÓPOLIS	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
31ª	CRAÍBAS	R\$ 143,84		R\$ 141,01	R\$ 284,85
	MAJOR ISIDORO	R\$ 125,86		R\$ 141,01	R\$ 266,87
34ª	JUNQUEIRO	R\$ 125,86		R\$ 141,01	R\$ 266,87
	TEOTÔNIO VILELA	R\$ 179,80		R\$ 141,01	R\$ 320,81

Zona	Municípios	Valor			
		Total Material	Servidor – Diárias		Total Geral
			Apoio	Carga	
37ª	IGREJA NOVA	R\$ 143,84		R\$ 141,01	R\$ 284,85
	OLHO D'ÁGUA GRANDE	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
	PORTO REAL DO COLÉGIO	R\$ 125,86		R\$ 141,01	R\$ 266,87
	SÃO BRÁS	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
39ª	INHAPI	R\$ 107,88		R\$ 141,01	R\$ 248,89
	PARICONHA	R\$ 89,90		R\$ 141,01	R\$ 230,91
40ª	PIRANHAS	R\$ 125,86		R\$ 141,01	R\$ 266,87
47ª	CAMPO ALEGRE	R\$ 143,84		R\$ 141,01	R\$ 284,85
45ª	IGACI	R\$ 143,84		R\$ 141,01	R\$ 284,85
	TAQUARANA	R\$ 107,88		R\$ 141,01	R\$ 248,89
46ª	CACIMBINHAS	R\$ 89,90	R\$ 801,36	R\$ 141,01	R\$ 1.032,27
	DOIS RIACHOS	R\$ 89,90	R\$ 801,36	R\$ 141,01	R\$ 1.032,27
	ESTRELA DE ALAGOAS	R\$ 89,90	R\$ 801,36	R\$ 141,01	R\$ 1.032,27
	MINADOR DO NEGRÃO	R\$ 53,94	R\$ 801,36	R\$ 141,01	R\$ 996,31
49ª	FEIRA GRANDE	R\$ 125,86		R\$ 141,01	R\$ 266,87
	SÃO SEBASTIÃO	R\$ 161,82		R\$ 141,01	R\$ 302,83
48ª	ANADIA	R\$ 107,88	R\$ 801,36	R\$ 141,01	R\$ 1.050,25
	BOCA DA MATA	R\$ 143,84	R\$ 801,36	R\$ 141,01	R\$ 1.086,21
	MARIBONDO	R\$ 107,88	R\$ 801,36	R\$ 141,01	R\$ 1.050,25
	TANQUE D'ARCA	R\$ 71,92	R\$ 801,36	R\$ 141,01	R\$ 1.014,29
50ª	MARAVILHA	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
	OURO BRANCO	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
	POÇO DAS TRINCHEIRAS	R\$ 89,90		R\$ 141,01	R\$ 230,91
51ª	SENADOR RUI PALMEIRA	R\$ 89,90		R\$ 141,01	R\$ 230,91
53ª	FLEXEIRAS	R\$ 71,92		R\$ 141,01	R\$ 212,93
	NOVO LINO	R\$ 89,90		R\$ 141,01	R\$ 230,91
TOTAL		R\$ 8.900,10	R\$ 12.821,76	R\$ 10.857,77	R\$ 32.579,63

ANEXO III

BENEFICIÁRIOS	ORIGEM	DESTINO CARTÓRIO ELEITORAL DA:	VL.DIÁRIA Unitário	QTD. DIÁRIAS por servidor	DESCONTO por servidor	VL. DAS DIÁRIAS por servidor com desconto	TOTAIS por Cartório
1	MACEIÓ	5ª ZE - VIÇOSA	R\$ 336,00	3,5	R\$ 107,52	R\$ 1.068,48	R\$ 1.068,48
ISADORA SILVA CHAGAS		8ª ZE - PILAR SEM DESLOCAMENTO	-	-	-	-	-
2	MACEIÓ	16ª ZE - SÃO JOSÉ DA LAGE	R\$ 336,00	3,5	R\$ 107,52	R\$ 1.068,48	R\$ 2.136,96
1	MACEIÓ	21ª ZE - UNIÃO DOS PALMARES	R\$ 336,00	3,5	R\$ 107,52	R\$ 1.068,48	R\$ 1.068,48
1	MACEIÓ	28ª ZE - QUEBRANGULO	R\$ 336,00	3,5	R\$ 107,52	R\$ 1.068,48	R\$ 1.068,48
THIAGO CARDOSO TOURINHO		37ª ZE - PORTO REAL DO COLÉGIO SEM DESLOCAMENTO	-	-	-	-	-
1	MACEIÓ	44ª ZE - GIRAU DO PONCIANO	R\$ 336,00	3,5	R\$ 107,52	R\$ 1.068,48	R\$ 1.068,48
3	MACEIÓ	46ª ZE - CACIMBINHAS	R\$ 336,00	3,5	R\$ 107,52	R\$ 1.068,48	R\$ 3.205,44
3	MACEIÓ	48ª ZE - BOCA DA MATA	R\$ 336,00	3,5	R\$ 107,52	R\$ 1.068,48	R\$ 3.205,44
RODRIGO PEREIRA DE MESSIAS SILVA		53ª ZE - JOAQUIM GOMES SEM DESLOCAMENTO	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL							R\$ 12.821,76